DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 829 | 22 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **259/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE INTERNET VIA SATÉLITE E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.**

Valor estimado de: **R$ 1.278.418,76 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 24/04/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/05/2025. Início da Sessão Pública: **07 de maio de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 17 de abril de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 25616

DECRETO Nº 16.835, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Jucilene Pereira Pinto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1609045), (ID 2420006) e (ID 29789828) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-1754/2022, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Jucilene Pereira Pinto, matrícula nº 18.258-1 cargo de Cozinheiro (a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3034696), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3056861), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Jucilene Pereira Pinto, matrícula nº 18.258-1 cargo de Cozinheiro (a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25633

DECRETO Nº 16.836, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de decisão judicial em mandado de segurança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento de pedido liminar no mandado de segurança nº 7000309-98.2023.8.22.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, suspendendo o ato de exoneração disposto no Decreto nº 13.705, de 28 de setembro de 2021 e determinando a imediata reintegração ao cargo a servidora Elãine Lopes Pereira:

D E C R E T A

Art. 1º Fica reintegrada a servidora ELÃINE LOPES PEREIRA, no cargo efetivo de PROFESSOR (A) 40 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 13.705, de 28 de setembro de 2021.

Jaru/RO, em 17 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25634

DECRETO Nº 16.837, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Eliel Xavier do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Eliel Xavier Do Nascimento solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 11 de abril de 2025 (ID 3064452),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 20.136-1, inscrito no CPF sob n° ***.654.362-**, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 11 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25636

DECRETO Nº 16839, DE 18 de abril de 2025

Decreta luto oficial por 3 (três) dias em respeito ao falecimento do Pastor Manoel Cardoso da Cruz

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Manoel Cardoso da Cruz, Pastor e Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus por mais de 40 anos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jaruense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, que dedicou a sua vida à obra de Deus;

CONSIDERANDO o intento de honraria ao Cidadão;

D E C R E T A

Art. 1° Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, em respeito ao falecimento do Pastor Manoel Cardoso da Cruz, ocorrido nesta sexta-feira 18 de abril de 2025.

Art. 2° Em respeito ao luto oficial decretado, deverá as bandeiras, no âmbito do município de Jaru ficarem hasteadas a meio-mastro e uma cópia deste decreto deve ser submetido aos diversos setores públicos e meios de comunicação neste município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25635

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.010/PMJ/2025
PREGÃO N.148/PMJ/2024 PROCESSO N° 8899/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**HILGERT & CIA LTDA** Av.Marechal Rondon, 1327 ,**Bairro:**Centro,Ji-Paraná - RO , inscrita no CNPJ sob o n.**22.881.858/0001-45**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOSÉ VIDAL HILGERT**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Av. Pe. Adolpho Rohl, 2613, Setor 05 Jaru/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**17.623.813/0001-30**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ADENILDO MIGUEL BARNABÉ.**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA** Rua Teofilo Marinho, 3749 **Bairro:**São João Bosco,Porto Velho/ RO,inscrita no CNPJ sob o n **31.498.558/0001-72**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL DIDONE.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM PARTÍCULAS SÓLIDAS. Desenvolvido para bombeamento de água suja, líquidos que contenham partículas sólidas e outros dejetos. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider	EBARA	20	UN	2.597,00
3	BOMBA CENTRÍFUGA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA. Ideal para bombeamento de água com temperaturas até à 100ºC, Proteção mínima IP55, Possuir de 2-4CV de potência, Tensão: Trifásica 220V, Sucção: 2 1/2 (Polegadas) e Recalque: 2 1/2 (Polegadas). Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider	THEBE	33	UN	2.599,00
6	BOMBA ARTESIANA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PROFUNDA. Desenvolvido para bombeamento de água limpa. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider	THEBE	40	UN	2.523,00
2	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM PARTÍCULAS SÓLIDAS. Desenvolvido para bombeamento de água suja, líquidos que contenham partículas sólidas e outros dejetos. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider. (cota do item 01, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	SHI NEIDER	7	UN	3.370,00
5	MOTOBOMBA PARA RESERVATÓRIO E CISTERNA PARA BOMBEAMENTO Especificações do produto: Corpo em ferro fundido. Rotor centrífugo fechado em noryl. Tratamento antiferrugem. Filtro em aço inox. Ponta de eixo em aço inox AISI 304. Profundidade máxima de imersão: 5 metros. Temperatura máxima do líquido: 40°C. Selo mecânico de duplo. Protetor térmico. Classe de proteção: IP68. Classe de isolação: F Carcaça do motor em alumínio. Rolamentos blindados. Vazão de no mínimo 14000L/H Altura manométrica total de até: 21 m.c.a. Voltagem 220v Potência: 1,0 CV Marca de referência igual ou superior: LEPONO/CLAW/FERRARI	SHI NEIDER	3	UN	5.194,00
7	BOMBA ARTESIANA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PROFUNDA. Desenvolvido para bombeamento de água limpa. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider. (cota do item 06, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	SHI NEIDER	13	UN	2.525,00
4	BOMBA CENTRÍFUGA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA. Ideal para bombeamento de água com temperaturas até à 100ºC, Proteção mínima IP55, Possuir de 2-4CV de potência, Tensão: Trifásica 220V, Sucção: 2 1/2 (Polegadas) e Recalque: 2 1/2 (Polegadas). Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider. (cota do item 03, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	THEBE	11	UN	3.297,88

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 346.900,68

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 16/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 16/01/2026.

Protocolo 25632

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.037/PMJ/2024

PREGÃO N.032/PMJ/2024 PROCESSO N° 1365/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ,RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 **Bairro** SETOR OESTE,GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o n.**37.227.550/0001-58**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FERNANDO RODRIGUES VALE.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	LUMINÁRIA LED MÁX POTÊNCIA - 120W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 18.000 LUMENS.	JRC LED	2.000	UND	305,63
2	LUMINÁRIA LED MÁX POTÊNCIA - 200W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 31.900 LUMENS	JRC LED	500	UND	385,10
3	LUMINÁRIA LED MÁX POTÊNCIA - 250W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 37.500 LUMENS.	JRC LED	500	UND	479,74

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.043.680,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 22/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 22/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N°055/PMJ/2024 PROCESSO N°4362/PMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°053/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

, Av. Graça Aranha, S/N, Quadra 022, Lote 0019, Sala 1
, inscrita no CNPJ sob o n. **41.500.407/0001-65**

, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MATHEUS DE LIMA SILVA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Quadra 20 lote 18,20 e 22, N° 24,**Bairro:**Setor de Indústria de Ceilândia Brasília/ DF, inscrita no CNPJ sob o n.**35.472.743/0001-49** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** , R. Antônio Lourenço Ribeiro Qd. 199 Lt. 14 **Bairro:**Ind. Mansões Aparecida de Goiânia/GO , inscrita no CNPJ sob o n. **08.774.906/0001-75** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LUIS ALFREDO LIMA DA SILVA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ABC FARMACÊUTICO LTDA** , R. Francisco Assumpção de Carvalho, 116 **Bairro:**Jardim GuadalajaraVila Velha/ ES , inscrita no CNPJ sob o n. **52.967.925/0001-00** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **P & P DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA** ,Av. Maripá, 7210

Bairro:Vila Becker Toledo/PR , inscrita no CNPJ sob o n. **52.808.00**
, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal,
LUIZ JEAN CARLOS PETRY

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**TERRA SUL COM. DE MEDICAMENTOS**
Rua Machado de Assis,1355 **Bairro:**Bela Vista ,Erechim / RS , inscri
CNPJ sob o n. **32.364.822/0001-48** , neste ato representado(a) por
representante Legal, Senhor(a) **MARIA FERRARI SPAZZINI.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HO**
, Rodovia BR 101 Km 131 **Bairro:**Rodovia,Camboriú/ SC , inscrita
sob o n. **12.418.191/0001-95** , neste ato representado(a) por
representante Legal, Senhor(a) **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**DF MEDICAL LTDA** , Quadra 69
S/N,**Bairro:**Centro Santo Antônio do Descoberto/ GO , inscrita no
o n. **44.656.846/0001-50** , neste ato representado(a) por
representante Legal, Senhor(a) **FERNANDO RODRIGUES DE AND**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**GOLDENPLUS COM. DE MED.E**
HOSPITALARES LTDA , Rua das Roseiras, 50,**Bairro:**Centro,
Cotegipe/ RS , inscrita no CNPJ sob o n. **17.472.278/0001-64** ,
representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**I**
MAROSTICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PR**
HOSPITALARES LTDA ,Rua Rafael Picoli, 978 **Bairro:**Centro Cas
inscrita no CNPJ sob o n. **34.620.735/0001-30** , neste ato repres
por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**RODRIGO BATISTEL E**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MED. LT**
Otavio Borin, 18 **Bairro:** Cobilandia Vila Velha /ES , inscrita no CNP
23.864.942/0001-13 , neste ato representado(a) por
representante Legal, Senhor(a)**FELIPPE DAVID FONTANA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**
Raymundo Hargreaves,110 Lj 3 e 4 **Bairro:**Fontesville,Juiz de F
inscrita no CNPJ sob o n. **05.359.481/0001-40** , neste ato repres
por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**LARISSA COZANDEY**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**KASMEDI DISTR. DE MEDICAMENT**
,Rua Duque de Caxias,410 Lj E , inscrita no CNPJ sob o n. **51.685.**
24 , neste ato representado(a) por seu(sua) representan
Senhor(a)**IDALINA FERNANDES CHMIEL**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A** ,Rua Monsenhor claro, 6-90 **Bairro** Centro, Bauru/ SP , inscrita no CNPJ sob o n. **04.099.395/0001-82** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a**JOAO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **NOVA OESTE DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA** Rua Cuiabá, 5018 - sala 02 **Bairro:**Alto Alegre Cascavel/PR , inscrita no CNPJ sob o n. **34.772.843/0001-28** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a**JAQUELINE ALVES COSTA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA** R. José da Silva Lucena, Galpão 01 - Sala 05 **Bairro:**Imbiribeira Recife/PE , inscrita no CNPJ sob o n. **35.753.111/0001-53** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCELO PHILIPE S. DE ALBUQUERQUE BASTOS**

1.As partes resolvem registrar preços de :***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS***

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
2	ACICLOVIR 250MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	500	AMP	7,20
3	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML USO INTRAVENOSO	BLAU	6.000	AMP	4,75
6	AMINOFILINA DOSAGEM 24 MG/ML	FARMACE	1.000	AMP	4,42
18	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ USO I.V FRASCO/AMPOLA	BLAU	13.092	FSC	4,06
19	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ USO I.V FRASCO/AMPOLA (cota do item 18, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	BLAU	1.908	FSC	4,06
34	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG AMPOLA	HIPOLABOR	500	AMP	3,19

	DE 3ML				
38	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO E.V, 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO (cota do item 37, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	FRESENIUS KABI	558	FSC	9,75
47	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML	HIPOLABOR	22.500	AMP	1,91
48	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML (cota do item 47, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	HIPOLABOR	7.500	AMP	1,91
49	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	200	AMP	7,00
62	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	UNIAO QUIMICA	2.000	AMP	7,68
64	DIPIRONA MONOIDRATADA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + 500MG/ML, AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR	25.000	AMP	1,62
67	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG, SERINGA PREENCHIDA - 0,2 ML	MYLAN	500	UN	13,89
68	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA - 0,4 ML.	MYLAN	2.250	AMP	15,75
76	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML E.V/I.M AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	1.000	AMP	2,30
79	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, IV AMPOLA DE 5ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98	HIPOLABOR	500	AMP	8,00
80	FOSFATO DE ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	200	AMP	12,90
84	GENTAMICINA SULFATO (80MG/2ML), AMPOLA	HYPOFARMA	2000	AMP	1,17
90	HEPARINA SÓDICA 5000 UI /5ML AMPOLA I.V	BLAU	1875	AMP	15,12
91	HEPARINA SÓDICA 5000 UI /5ML AMPOLA I.V (cota do item 90, conforme Art.48 inciso III Lei	BLAU	625	AMP	15,12

	123/2009).				
120	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORDISONA 500 MG FRASCOAMPOLA I.M/ I.V. - PÓ INJETÁVEL. (cota do item 119, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	BLAU	2.500	AMP	5,54
121	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILIZADA FRASCO - AMPOLA	BLAU	10.000	AMP	3,09
126	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML AMPOLA DE 1ML	UNIÃO QUIMICA	500	AMP	8,80
130	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML (CONTROLE ESPECIAL)	HIPOLABOR	3.000	AMP	2,70
134	TENOXICAM 20MG PÓ SOL. INJ. (cota do item 133, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	UNIAO QUMICA	2.500	AMP	7,79
135	TENOXICAM 40MG/FRASCO - AMPOLA PÓLIOFILIZADO	UNIAO QUIMICA	11.250	AMP	10,98
139	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6), AMPOLA DE 2ML.	HYPOFARMA	30.000	AMP	1,01
4	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10ML	FARMACE	30.000	AMP	0,27
8	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO - AMPOLA I.V	BLAU	500	AMP	10,27
15	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A GLICOSE DOSAGEM 0,5% + 8% AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	AMP	4,23
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	FARMACE	7.000	AMP	1,09
17	CEFALOTINA 1G, PÓ, USO I.V FRASCO - AMPOLA	BLAU	10.000	AMP	4,20
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, PÓ USO IV, FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	6.000	AMP	4,94
22	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, PÓ USO IV, FRASCO-AMPOLA (cota do item 21, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	FRESENIUS	2.000	AMP	4,94
51	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG - AMPOLA 2 ML (cota do item 50, conforme Art.48	HYPOFARM	2.000	AMP	1,48

	inciso III Lei 123/2009).	A			
78	FITOMENADIONA, 10MG/ML SOL. INJETÁVEL - IV	HYPOFARMA	1.000	AMP	2,47
81	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA DE 4ML	HYPOFARMA	2.000	AMP	3,39
85	GENTAMICINA, SULFATO (40MG/2ML)	HYPOFARMA	1.000	AMP	1,30
93	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML (cota do item 92, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	HALEX ISTAR	250	BLS	11,62
95	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML (cota do item 94, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	HALEX ISTAR	125	BLS	28,47
72	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG, SERINGA PREENCHIDA - 0,8 ML	BLAU	1.125	AMP	25,17
73	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG, SERINGA PREENCHIDA - 0,8 ML. (cota do item 72, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	BLAU	375	AMP	25,17
75	ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA 10 ML	BLAU	1.000	AMP	12,74
78	FITOMENADIONA, 10MG/ML SOL. INJETÁVEL - IV	HYPOFARMA	1.000	AMP	2,47
81	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA DE 4ML	HYPOFARMA	2.000	AMP	3,39
85	GENTAMICINA, SULFATO (40MG/2ML)	HYPOFARMA	1.000	AMP	1,30
93	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML (cota do item 92, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	HALEX ISTAR	250	BLS	11,62
95	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML (cota do item 94, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	HALEX ISTAR	125	BLS	28,47
98	MEROPENEM 500MG FRASCO/ AMPOLA	ABL	4.311	AMP	13,24
99	MEROPENEM 500MG FRASCO/ AMPOLA (cota do item 98, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	ABL	689	AMP	13,24

102	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) BOLSA DE 100ML USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	ISOFARMA	7.500	BLS	4,54
105	OCITOCINA 5 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	10.000	AMP	3,65
110	PIPERACILINA+ TAZOBACTAM 4MG+ 500MG FRASCO/ AMPOLA 10ML (cota do item 109, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	EUGIA PHARMA	740	AMP	15,34
119	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORDISONA 500 MG FRASCOAMPOLA I.M/ I.V. - PÓ INJETÁVEL.	BLAU	7.500	AMP	5,82
9	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML 5ML	FRESENIUS	12.149	AMP	16,41
113	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML (AMPOLA DE 5 ML).	UNIÃO QUIMICA	9.000	AMP	9,84
117	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO/AM-POLA	BLAU	1.500	AMP	16,80
12	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA DE 5 ML	GLAND PHARMA	7.648	AMP	9,49
13	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA DE 5 ML (cota do item 12, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	GLAND PHARMA	2.352	AMP	9,49
39	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML (AMPOLA DE 2 ML).	GLAND PHARMA	750	AMP	7,59
40	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML (AMPOLA DE 2 ML). (cota do item 39, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	GLAND PHARMA	250	AMP	7,59
87	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML UNFUSAO IV	HYPOFARMA	11.250	AMP	2,22
14	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	3.000	AMP	1,46
25	CETOPROFENO 100MG E.V FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	9.000	AMP	4,58
26	CETOPROFENO 100MG E.V FRASCO-AMPOLA (cota do item 25, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	UNIAO QUIMICA	3.000	AMP	4,58

43	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1.000	AMP	6,09
46	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO 20MG/ML FRASCO/AMPOLA DE 20ML	HIPOLABOR	3.000	AMP	5,30
66	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL (cota do item 65, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	FARMACE	10.000	AMP	0,95
71	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG, SERINGA PREENCHIDA - 0,6 ML. (cota do item 70, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	MYLAN	375	AMP	18,10
74	EPINEFRINA, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1.000	AMP	1,21
83	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/2,5ML, AMPOLA (cota do item 82, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	HYPOFARMA	5.000	AMP	1,29
88	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML UNFUSAO IV (cota do item 87, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	HYPOFARMA	3.750	AMP	2,24
100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	FARMACE	10.000	AMP	0,72
104	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG C/ DILUENTE	HYPOFARMA	500	AMP	19,98
118	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO/AMPOLA (cota do item 117, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	UNIAO QUIMICA	500	AMP	18,35
125	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	3.000	AMP	5,60
132	TEICOPLANINA 400MG FRASCO – AMPOLA (cota do item 131, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	UNIAO QUIMICA	125	AMP	413,66
136	TENOXICAM 40MG/FRASCO - AMPOLA PÓLIOFILIZADO (cota do item 135, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	UNIAO QUIMICA	3.750	AMP	10,78

137	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1.500	AMP	2,25
138	TROMETAMOL CETOROLACO 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	8.000	AMP	6,19
20	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, PÓ USO IM, FRASCO-AMPOLA	TEUTO	2.000	AMP	14,00
57	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML	TEUTO	10.000	AMP	1,64
86	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	1.000	AMP	3,00
28	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA DE 10ML AMPOLA DE 10ML	HIPOLABOR	22.500	AMP	5,00
31	CLORID. DE MIDAZOLAM (MED. CONTROLADO PORT. 344/98) 1MG/ML AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR	15.000	AMP	2,75
32	CLORID. DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA DE 10ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98	HIPOLABOR	26.707	AMP	3,69
33	CLORID. DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA DE 10ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98 (cota do item 32, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	HIPOLABOR	3.293	AMP	3,69
41	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML (AMPOLA DE 10 ML).	CRISTALIA	750	AMP	89,98
44	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA DE 10ML	CRISTALIA	1.000	AMP	3,11
56	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	6.000	AMP	1,51
92	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	750	BLS	11,17
97	MEROPENEM 1G FRASCO/ AMPOLA (cota do item 96, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	ABL	501	AMP	16,67
103	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) BOLSA DE 100ML USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO (cota do item 102, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	HALEX ISTAR	2.500	BLS	4,59

106	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE FRASCO/AMPOLA	BLAU	18.219	AMP	6,64
107	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE FRASCO/AMPOLA (cota do item 106, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	BLAU	1.781	AMP	6,64
116	SORO MANITOL 20% BOLSA 250ML SOLUÇÃO	HALEX ISTAR	1.000	FSC	9,42
123	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML AMPOLA 2 ML (cota do item 122, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	BLAU	250	AMP	54,19
35	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G	BIOCHIMICO	3.750	FRC	9,05
50	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG - AMPOLA 2 ML	HYPORFARMA	6.000	AMP	1,47
52	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 4 ML	HYPORFARMA	5.303	AMP	1,60
36	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G (cota do item 35, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009).	BIOCHIMICO	1.250	FRC	9,30
63	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 3ML	FARMACE	12.000	AMP	0,87
101	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML(5MG/5ML), AMPOLA DE 5ML	HALEX	500	AMP	18,53
37	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO E.V, 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA GENÉRICO	5.442	FSC	7,90
82	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/2,5ML, AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	15.000	AMP	1,20
94	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML	EUROFARMA	375	BLS	16,90

		GENÉRICO			
96	MEROPENEM 1G FRASCO/ AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	4.499	AMP	15,90
109	PIPERACILINA+ TAZOBACTAM 4MG+ 500MG FRASCO/ AMPOLA 10ML	EUROFARMA GENÉRICO	5.260	AMP	14,00
131	TEICOPLANINA 400MG FRASCO - AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	375	AMP	45,00
133	TENOXICAM 20MG PÓ SOL. INJ.	EUROFARMA GENÉRICO	7.500	AMP	6,00
54	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG, PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	UNIAO QUIMICA	1.000	AMP	18,62
111	PROPOFOL 10MG/ML 10ML	UNIAO QUIMICA	12.081	AMP	12,00
112	PROPOFOL 10MG/ML 10ML (cota do item 111, conforme Art.48 inciso III Lei 123/2009)	UNIAO QUIMICA	2.919	AMP	12,00
60	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	2.000	AMP	2,87
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	SANTISA	30.000	AMP	0,94
115	SEVOFLURANO 100% 250 ML	UNIÃO QUIMICA	15	FSC	650,00
122	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML AMPOLA 2 ML	SUVERSADEX DR REDDYS	750	AMP	49,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$2.925.357,92

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 22/07/2024, tendo sua vigência estabelecida até 22/07/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.049/PMJ/2024 PROCESSO N.1433/PMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.054/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA** ,AV JK, 2429 **Bairro:**Jardim Novo Horizonte ,Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **17.729.832/0001-46** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADEMAR SUDÁRIO**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MARQUES SERVICOS DECONSTRUCOES LTDA**,R LUIZ MUZAMBINHO, 1571, SALA B **Bairro:**Nova Brasilia,Ji- Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **41.877.593/0001-56**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EGRI MARQUES DE OLIVEIRA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**53.187.086 DARIO CALIXTO DE FRANCA**, Rua Goias, 3979 SALA 02 **Bairro:**Setor 2,Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**53.187.086/0001-70** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**DÁRIO CALIXTO DE FRANÇA**

1.As partes resolvem registrar preços de : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
LOTE 01					
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 E FUTEBOL DE CAMPO.EQUIPE DE ARBITRAGEM**	SERVIÇO	6	PE	1.005,00

	PARA ATENDER FUTEBOL SOCIETY, ADULTO FE MININO, COMPOSTA POR: COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 4º Arbitro 1 Gândula EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4 Arbrito Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no mu nicípio de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período, de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e en cargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organi zadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
LOTE 6					
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, dividi dos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a	SERVIÇO	30	JG	329,00

	ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, dividi dos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora,	SERVIÇO	8	PE	620,00

	podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas				
	LOTE 8				
1	**CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, MASC. E FEM., DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS.EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR**: 1 Árbitro 1 1 4 Árbrito de Súmula/ Controlador de Placar Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em	SERVIÇO	8	PE	606,25

	observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.				
	LOTE 2				
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTVÔLEI ADULTO, MASCULINO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Assistentes de Linha Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme re gulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da com petição, no município de Jaru. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, trans porte, estadia, taxas e etc). Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato	SERVIÇO	4	PE	1.049,88
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA, ADULTO, MASCULINO E FEMININO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Assistentes de Linha* Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme re gulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da com	SERVIÇO	8	PE	1.050,06

	petição, no município de Jaru. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, trans porte, estadia, taxas e etc). Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
LOTE 3					
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO,MASCULINO,COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4 Arbrito 1 Gandula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.	SERVIÇO	100	JG	336,49
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MAS CULINO, ZONA RURAL DO**	SERVIÇO	10	JG	368,05

	DISTRITO DE TARILANDIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4º Arbitro Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no mu nicípio de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corres ponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução de competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato a		0		
3	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO, MASCULINO, FEMININO E MÁSTER 110, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Tarilândia, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do	SERVIÇO	65	JG	332,66

	campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corres ponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.				
4	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MÁSTER, CATEGORIA ADULTO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser	SERVIÇO	205	JG	275,14

	enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados				
5	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA MASTER.**Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta para ca EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Gândula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.	SERVIÇO	40	JG	275,14
6	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 FEMININO, ADULTO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Fute bol Society feminino, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, con forme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Gândula Obs.: As	SERVIÇO	20	JG	275,13

	partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato .				
7	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LO CAL DE JOGO.** Serviços de Arbitragem na modalidade de futebol society, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Gândula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Santa Cruz, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do Distrito de Santa Cruz à Jaru cor responde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município. As	SERVIÇO	30	JG	275,14

	partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
8	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Bom Jesus, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do Distrito de Bom Jesus à Jaru cor responde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato	SERVIÇO	50	JG	275,14

LOTE 4					
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO EM CORRIDA** conjuntamente com a equipe completa de pro fissionais com coordenador da modalidade, para acompanhamento especializado por meio dos profissionais das áreas de educação física e afins, especializados em corrida, ademais, con juntamente com o fornecimento dos materiais e insumos a seguir: Camisetas 100% Poliamida. Tamanhos: P, M, G, sendo os tamanhos e quantidades específicas a serem definidos na ordem de serviço, sendo de 50 unidades a 200 unidades; Medalha de participação em metal, ouro, prata e bronze, tam. até 6x6cm, com pintura, conforme layout/arte a ser enviada na ordem de serviço e fita personalizada em material poliéster, sendo de 50 unidades a 200 unidades, quantitativo descrito na Ordem de Serviço; Troféu em metal, contendo a logomarca do evento. Base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria de até 50 cm de altura, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço; Número de peito tamanho A5 com chip de cro nometragem, contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço; Portal de formato e tamanho padrão médio, de alumínio resistente, para a largada e chegada dos competidores; Seguranças/vigias (no mínimo 04, para cuidados com os equipamentos e público). Equipe técnica contendo: coordenador da modalidade, educadores físicos, fiscal de corrida, Anotador, mesário se necessário (equipe com posta por no mínimo 01 pessoa para cada área citada). Deverá ser prestado o serviço de assessoria esportiva ideal para corridas, de acordo com as normas oficiais existentes, postarias, regras, conselhos de classe e etc. Os materiais a serem fornecidos serão em regime de locação por diária, somente durante os dias de execução do evento, apenas as cami setas, troféus e medalhas não serão em regime de locação, sendo distribuídos entre os atletas. Serão descritas as medidas, bem como, quantitativo do troféu, medalha, camisetas, portal de alumínio e número de peito no momento do envio da nota de empenho e ordem de serviço	SERVIÇO	3	SVC	43.333,33

	por e mail. Deve ser previsto no valor unitário os encargos que a empresa será responsável de arcar, como transportes, logísticas, hospedagem, alimenta ção, taxas e tributos, impostos e etc. A equipe completa da contratada irá executar os serviços de assessoramento esportivo, como: definindo os prazos/tempos/períodos das cor ridas, cronogramas para toda competição e ati vidades a serem realizadas, fiscalização dos atletas, súmulas, resultados e classificação, emissão relatórios durante o evento, decisão de recursos, definição de cada percurso, organização e coordenação dos atletas e corrida, entre outras assessorias, iniciando os serviços até 20 dias antes do evento e durante todo o dia do evento				
LOTE 7					
1	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR**: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 1 4 Árbrito 1 Anotador Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser ini ciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa	SERVIÇO	10	PE	1.233,13

	será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
2	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 1 4 Árbrito 1 Anotador Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Categoria Juvenil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regu lamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora	SERVIÇOS	10	PE	1.146,80

	de jogo e com intervalo. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as re gras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
3	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPALEQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR**: 1 Árbitro 1 1 4 Árbrito de Súmula/ Controlador de PlacarSistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a	SERVIÇO	4	PE	1.114,78

	presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
04	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO, CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAM PO INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4º Arbitro Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as	SERVIÇO	8	PE	1.222,56

	re gras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
05	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEM PO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACOR DO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ES COLARES MUNICIPAL.SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIAINFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Assistentes de Linha* Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos	SERVIÇOS	10	PE	1.149,65

	sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru .				
6	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE XADREZ MAS. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.** **SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE XADREZ INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Geral 2 Árbitros de Mesa 1 4º Arbitro Etapas Municipal Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou roda da das competições. SISTEMA DE DISPUTA: (Emparceiramento feito noprograma Swiss manager) a listagem inicial dos jogadores para o torneio será	SERVIÇOS	4	PE	1.298,12

	encaminhada anteriormente ao evento. O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível. Match de 03 partidas para 02 participantes. A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate); Sistema Round Robin e turno e returno, no caso de 03 ou 04 participantes; Sistema Round Robin em turno único, no caso de 05 ou 06 participantes; Sistema suíço em 04rodadas, no caso de 07 a 12 participantes; Sistema suíço em 05 rodadas, no caso de 13 a 32 participantes. As provas programadas não poderão ser inicia das sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e				

	ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
7	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE CICLISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE CICLISMO INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Geral 2 Comissários de Chegada 1 Starter (Árbitro de Partida) 1 Secretário A arbitragem do evento acompanhará as demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, as provas serão realizadas de acordo com os critérios do regulamento oficial. As disputas programadas não poderão ser inici adas sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, controle de colocações, de cronome tragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo	SERVIÇO	4	PE	1.146,48

	com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
08	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador As disputas programadas não poderão ser inici**adas sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo	SERVIÇOS	10	PE	1.178,18

	com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
09	C**ONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE BADMINTON MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BADMINTON IN FANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPA**L: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 2 Fiscais de Linha 1 Árbitro de Serviço Todas as partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo com as re gras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material espor tivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção,	SERVIÇOS	10	PE	1.178,18

	formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
10	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VOLEIBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Fiscais de Linha * Durante a realização das Fases Municipais Co letivas, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 02 (dois)Fiscais de Linha para atuar nas, Semifinais e Finais. Na Fase Classificatória, os jogos serão disputa dos em uma melhor de 03 (três) sets. A partir das semifinais os jogos serão disputados em uma melhor de 05 (cinco) sets. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os	SERVIÇOS	4	PE	1.146,48

	eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
11	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE NATAÇÃO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE NATAÇÃO INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL:** O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa: Até 15 inscritos = 06 árbitros; Acima de 15 inscritos = 09 árbitros; Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Anotador. As provas programadas não poderão ser inicia das sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo	SERVIÇOS	4	PE	1.209,88

	com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.				
12	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PAR TIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Geral 2 Árbitros Lateral 1 Anotador 1 1 4 Árbrito O quantitativo acima refere se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.	SERVIÇOS	8	PE	1.210,94
13	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A**	SERVIÇ	4	PE	1.253,21

	MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PAR TIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.Serviços de coordenação e arbitragem na modalidade de karatê e judô, categorias infantil e juvenil fase municipal: Equipe de arbitragem composta por: 1 Árbitro Geral 2 Árbitros Lateral 1 Anotador 1 1 4 Árbrito O quantitativo acima refere se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.	OS			
10	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDA DE DE FUTEBOL DE CAMPO DO DISTRITO DE TARILANDIA, CATEGORIA SUB 12 E SUB 14, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4 Arbrito Obs.: As partidas não	SERVIÇOS	80	JG	412,50

	poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no mu nicípio de Jaru, a ser enviado. As partidas ocor rerão de acordo com os tempos e regras espe cificados em regulamento, devendo estar conclu ídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campe onato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Cada jogo terá dois tempo de 35 minutos cada. Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corres ponde aproximadamente 74km. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material espor tivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organi zadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
LOTE 5					
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA.**Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será	PRÓPRIA	30	JG	339,48

	utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato				
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDA DE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e en cargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas	PRÓPRIA	8	PE	1.273,07
LOTE 09					
09	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MO DALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 12 E SUB 14, COM PREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4 Arbrito	PRÓPRIA	80	JG	390,75

	1 Gandula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regula mento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Cada jogo terá dois tempo de 35 minutos cada. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser re cusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$1.117.697,09

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 30/07/2024, tendo sua vigência estabelecida até 30/07/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.098/PMJ/2024

PREGÃO N.097/PMJ/2024 PROCESSO N.1995/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **DIGIGUARD GESTAO DOCUMENTAL LTDA** Rua Castro Alves, 486 **BAIRRO:**Centro Feira de Santana/ BA , inscrita no CNPJ sob o n.**30.387.453/0001-83**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**KATYANE DE SOUSA MAGALHAES CRUZ**

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDFcom recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de autos de processos e documentos administrativos, através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR).	SVC	10.000.000,00	UN	0,10

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.000.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 18/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 18/10/2025.

Protocolo 25630

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP.

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO** , Decreto nº 2.175 de 02/01/2025, matrícula 15810-2 ,residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CNPJ: 37.227.550/0001-58 /MF , situada à Rua RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07,SETOR OESTE na cidade de Goiânia, Estado de Goiás , denominada CONTRATADA, representada por **FERNANDO RODRIGUES VALE** , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços nº 037/PMJ/2024 e ao Pregão n.032/PMJ/2024, em decorrência do Processo n.1365/PMJ/2024, mediante as cláusulas a seguir:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n.037/PMJ/2024 que trata da AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED , para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 037/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº037/PMJ/2024, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em:https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO, DATA

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMINSP
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Contratante

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

EMPRESA:**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ nº:37.227.550/0001-58
Representante: **FERNANDO RODRIGUES VALE**
Contratada

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/PMJ/2025
PROCESSO Nº 938/PMJ/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E IMPRESSÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 597 de 08/04/2025 (ID 3054696), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 039/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
N. C. BESSA - LTDA	36.720.031/0001-64	R$ 159.746,00
Valor Total: R$ 159.746,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais).		

Jaru/RO, 17 de abril de 2025.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 25620

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/PMJ/2025
PROCESSO Nº336/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 658 de 17/04/2025 (ID 3080828), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 043/PMJ/2025, e AUTORIZA a contratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	08.488.130/0001-27	R$ 72.202,00
Valor Total: R$ 72.202,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Dois Reais).		

Jaru/RO, 17 de abril de 2025.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

Protocolo 25624

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Jaru, inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru-RO, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO) a Construção de Creche Pré Escolar tipo II, nos termos da Lei Municipal n. 2.940/2021, alterada pela Lei Municipal n. 3.259/2022.

Jaru/RO, 14 de abril de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

CAROLINE ORTIZ ESTEVES
Coordenadora de Engenharia de Projetos Habitacionais

Protocolo 25604

PORTARIA nº 012/CORG/2025
17 de abril de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância, para apurar mediante **Sindicância Investigativa**, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes na CI 27/GSEMED/2025 - ID 2932751, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 25615

PORTARIA nº 013/CORG/2025
17 de abril de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância, para apurar mediante **Sindicância Investigativa**, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes na CI Nº 77/SEMINSP/2025 - ID 2887148, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 25618

PORTARIA nº 014/CORG/2025
17 de abril de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância, para apurar mediante **Sindicância Investigativa**, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes na CI 79/SEMINSP/2025 - ID 2889767, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 25619

PORTARIA nº 016/CORG/2025
17 de abril de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância, para apurar mediante **Sindicância Investigativa**, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes na CI 81/SEMINSP/2025 - ID 2890380, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 25621

PORTARIA nº 017/CORG/2025
17 de abril de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos constantes na CI Nº 86/SEMUSA/2025 - ID 3010628, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 25622

PORTARIA SEGAP Nº 120, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Designa a comissão de recebimento, Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos sob nº 5443/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 5443/2024, referente contratação de empresa especializada em perícias médicas do trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão responsável pelo recebimento dos serviços de empresa especializada em perícias médicas do trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - José Hyago Martins Souza Vasconcelos - Matrícula nº 17.426;

II - Washington Brenner Beckhauser Leite Santos - Matrícula nº 17.160;

III - Francisco Soares Neto Segundo - Matrícula nº 20.015;

IV - Laura Alves Aoyama - Matrícula nº 20.059.

Art. 3º - Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como gestor de contrato, fiscal do contrato e suplente, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais relativas à contratação de empresa especializada em perícias médicas do trabalho, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO:

Gestor de Contrato: Silmar Lacerda Soares - Matrícula nº 394;

Fiscal do contrato: Matheus dos Santos Viana - Matrícula nº 20.031;

Suplente: Juliane Terra Ramos Melo - Matrícula nº 20.055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25605

PORTARIA SEGAP Nº 123, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Constitui comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços técnicos especializados de gerenciamento de atos legais do Município, objeto dos autos nº 5908/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando os autos sob nº 5908/2024, que objetivam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de gerenciamento de atos legais do Município, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e os departamentos ligados a ela da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços técnicos especializados de gerenciamento de atos legais do Município de Jaru.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

I - Laura Alves Aoyama - Matrícula nº 20.059;

II - Gustavo de Souza Costa - Matrícula nº 20.051;

III - Francisco Soares Neto Segundo - Matrícula nº 20015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 274, de 17 de setembro de 2024.

Jaru/RO, 17 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25625

PORTARIA SEGAP Nº 124, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, nomeados através do Edital de Convocação nº 010/PMJ/2025, de 14 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o Edital de Convocação nº 010/PMJ/2025, de 14 de março de 2025, que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;

Considerando que o prazo para a efetivação da contratação encerrou-se em 14 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação nº 010/PMJ/2025, de 14 de março de 2025, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

ENSINO MÉDIO COMPLETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CENTRO DE SAÚDE DR. ANTÔNIO CARMONA TRESSOLDI				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1683638	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	2º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
CENTRO DE SAÚDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1550808	NATALIA DOLORES FERREIRA SOARES	1º	-	Não manifestação no prazo legal.
1675551	BRUNA STEFANY PEREIRA KRETLI SILVA	2º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS CHAGAS				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1726060	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	1º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 25.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUTE DE SOUZA DE OLIVEIRA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1680067	DÉBORA CRISTINA CASTRO DE SOUSA	1º	-	Não manifestação no prazo legal.
1719607	SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	4º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIF IZALTINO LOPES DE ANDRADE				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1556412	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	1º	-	Não manifestação no prazo legal.
1557701	EDSON MEDINA DOS SANTOS	3º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25626

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 528 de 16 de abril de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 16 de abril de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 3.000,00

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 3.000,00

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 3.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 25617

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: ROSIMAR RODRIGUES DA COSTA	CNPJ/CPF: ***.025.702-**
ENDEREÇO: Linha 627, km 90, Sub-Distrito de Jaru-Uaru	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Considerando o Relatório de Fiscalização com Parecer Integrado 9 (ID 3082745), notificamos V.S.ª a providenciar IMEDIATAMENTE condições mínimas para o bem-estar animal, além de garantir estado adequado de higiene, alimentação e hidratação para os animais suínos, localizados em chácara, dentro do perímetro do Distrito de Jaru-Uaru, Linha 627, município de Jaru-RO, especificadamente nas seguintes coordenadas: 10°56'11.7974"S, 62°58'47.6445"W.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal n. 2.832/2021, art. 1º, 2º, 3º e 5º; Anexo I, da Lei Municipal n. 2.938/2021

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 20 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 1.958,40, ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Jaru-RO, 17 de abril de 2025.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Protocolo 25623

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br